



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 01/93

"Dispõe sobre a regulamentação de cópias xerox na Câmara Municipal de Manhumirim".

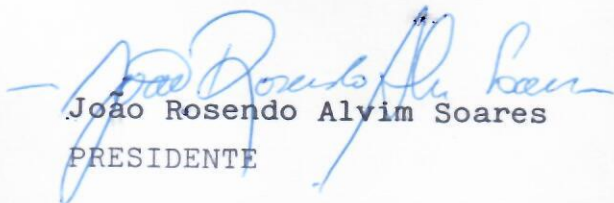
A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovam e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam autorizados aos Srs. Vereadores a confecção de cópias xerox apenas de assuntos referentes ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - As originais serão despachadas pela secretaria da Câmara e providenciadas as cópias requeridas pelo vereador.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, inclusive resolução anterior que regulamenta o assunto.

CÂMARA MUNICIPAL, 16 de Setembro de 1993.


João Rosendo Alvim Soares
PRESIDENTE


Júlio Maria Sangy da Silva
SECRETARIO